



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO EXTRA – ANO XLIV – 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 30 de abril de 2025

## RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

**PARA: Convocar a 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gurinhém- PB, conforme deliberado na Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Abril de 2025, às 10h, na sala de reuniões, no prédio da Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Jorge Ribeiro nº132, centro, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 398 de 24 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gurinhém-PB, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação". A ser realizada no dia 18 de junho de 2025, a partir das 08:00 horas da manhã, no Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMDI de Gurinhém-PB;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Gurinhém, 29 de abril de 2025.

(assinada na versão física)

Maria das Graças Prudêncio do Nascimento  
Presidente do CMDI de Gurinhém

## RESOLUÇÃO Nº 04/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

**PARA: A Comissão Organizadora da 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gurinhém- PB, conforme deliberado na Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Abril de 2025, às 10h, na sala de reuniões, no prédio da Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Jorge Ribeiro nº132, centro, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 398 de 24 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Organizadora da 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gurinhém-PB. Formando a seguinte composição: Jociane Pâmera Coutinho da Silva( representante Secretária de Assistência Social)e Janiele Souza da Silva (representante da Educação) e Maria das Graças Prudência Alves ( representante dos usuários da Assistência Social) e Maria Aparecida da Silva ( representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gurinhém).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMDI de Gurinhém-PB;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Gurinhém, 29 de abril de 2025.

(assinada na versão física)

Maria das Graças Prudêncio do Nascimento  
Presidente do CMDI de Gurinhém